



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.202, DE 13 DE SETEMBRO 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 984.101,05 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 984.101,05 (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS, CINCO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
02.01.00	04.122.0003.2.012	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	47	Fonte:	01	3.280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	392	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	432	Fonte:	05	3.241,01
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	454	Fonte:	05	44.612,29
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.70.00	Ficha nº	433	Fonte:	01	16.917,20
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	871	Fonte:	02	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0015.1.013	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	583	Fonte:	01	1.050,00
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	588	Fonte:	01	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	680	Fonte:	01	37.762,30
02.16.00	17.512.0023.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	691	Fonte:	01	362.738,25

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 436.247,75 (QUATROCIENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
02.01.00	04.122.0003.2.010	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	29	Fonte:	01	3.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	395	Fonte:	01	2.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	438	Fonte:	01	5.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	3.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	438	Fonte:	01	16.917,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.451.0015.1.015	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	587	Fonte:	01	2.100,00
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	593	Fonte:	01	2.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	683	Fonte:	01	401.550,55
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

II- O valor parcial de R\$ 44.612,29 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

III- O valor parcial de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emenda Parlamentar nº 2022.085.44360, Resolução SS nº 76 de 22 de Junho de 2022, Vínculo Detalhado 02.300.0192, Fonte Contábil 685.

IV- O valor parcial de R\$ 3.241,01 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E UM CENTAVO) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, por meio da Transferência de Recursos do SUS – FAEC Transplante de Órgãos, Tecidos e Células, Vínculo Detalhado 05.300.0159, Fonte Contábil 592.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de setembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de setembro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo